



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechak de Lima

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar os candidatos nomeados pela portaria de nº 208/2014, que não compareceram para a posse, conforme relação a seguir, no prazo do Edital de Convocação 004/2014, publicado no dia 24 de setembro de 2014, Edição nº 226.

- GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA – AUXILIAR DE COZINHA - SEDE;
- RENATO DA SILVA MEIATTO – MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS – POUSO ALTO;
- ALEILTON APARECIDO MENEZES DE OLIVEIRA – PROFESSOR DE ARTES - SEDE;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de outubro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 248, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do item 16.3 do Edital 001/2014, por interesse da Administração Municipal, fica prorrogado por trinta dias o prazo para a posse do Sra. **Jovina dos Santos Pinho Silva**, CPF nº 786.606.968-91, no cargo de Professora de Artes – Sede, de acordo com o processo nº 910/2014, a partir de 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 24 de outubro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 10, Aos 04 Novembro de 2014.

Acrescenta-se Artigo 20-A, a Resolução nº 02/2013 - “Plano de Cargos, vencimentos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso das Águas”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se a Resolução nº 01/2013, “Plano de Cargos, vencimentos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Paraíso das Águas”, o artigo 20 A, com a seguinte redação:

Art. 20-A – Ao Pregoeiro oficial, bem como aos membros da Equipe de Apoio, será concedida gratificação pelo desempenho das atribuições pertinentes, na seguinte ordem:

I – 30% (trinta por cento) ao servidor investido na função de Pregoeiro Oficial;

II – 10% (dez por cento) ao servidor investido na função de membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas - MS, 04 de Novembro de 2014.

Ver. Anízio Sobrinho Andrade
Presidente

Ver. Roberto Carlos da Silva
1º Secretário

PORTARIA N.º 249, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Verica Aparecida da Boa Morte**, portadora do CPF nº 023.741.671-94, matrícula nº 244, do cargo de provimento comissionado de Assistente I, DAS - 6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 250, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar, o Senhor **Fábio de Souza Silva**, portador do CPF nº 975.067.101-53, matrícula 584, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo II, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – CRAS Paraíso, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 251, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a Senhora **Celismar Pereira de Almeida**, portadora do CPF nº 005.986.721-33, matrícula nº 540, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, para desempenhar suas funções no cargo de Chefe de Setor do Programa Bolsa Família, DAS - 5, 40 horas semanais, no CRAS Paraíso, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 252, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **José Pereira Dias**, portador do CPF nº 404.259.591-04, matrícula 637, no cargo comissionado de Chefe de Núcleo, DAS-6, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 03/11/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	145.355,97
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	109.455,74
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	2.007,21
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	308.933,19
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	11.704,51
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	4.764,19
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	10.351,90
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	7.174,63
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	32.952,75
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	21.186,86
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	834,16
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	4.345,05
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	70.521,67
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	12.451,09
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	14.743,85
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	4.789,95
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	6.735,87
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	18.427,25
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	388,95
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	4.079,55
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16.190,61
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	4.589,44
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.567,81
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	1.149,55
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	23.368,13
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	210.060,68
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	4,45
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	48.528,07
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	183.941,48
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	6.176,68
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	0,00
Banco do Brasil - C/C 23.113-4 (CONST.ESCOLA)	3066-X	23.113-4	208.677,55
Banco do Brasil - C/C 23.205-X (QUOTA SALARIO)	3066-X	23.205-X	737,40
Banco do Brasil - C/C 23.005-7 (CONST. ESCOLA)	3066-X	23.005-7	673.325,61
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	23.672,25
Banco do Brasil - C/C 22.447-2 (CONST.ESCOLA)	3066-x	22.447-2	519.559,47
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	91.982,07
Banco do Brasil - C/C 22.950-4 (AMBULANCIA UTI)	3066-x	22.950-4	243.040,35
Banco do Brasil - C/C 22.952-0 (EQUIP.SAÚDE)	3066-x	22.952-0	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.916-4 (PNAE)	3066-X	22.916-4	1.745,05
Banco do Brasil - C/C 22.951-2 (EQUIP. SAÚDE)	3066-x	22.951-2	34.005,69
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.095,82
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	43.019,86
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	57.832,33
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	5.441,52
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	2.273,13
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	0,00
TOTAL			3.195.189,34